



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 3/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAE DO IFPA

25 CONVOCAÇÃO

Retificação

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Edital Nº 3/2023, para provimento de Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

Considerando demandas institucionais;

Considerando a previsão de consulta para opção de lotação, prevista no subitem 11.2.1 do referido Edital de Concurso Público;

Considerando equívoco identificado na 25ª convocação, quanto ao cargo de ADMINISTRADOR;

Apresentamos retificação da convocação de candidatos para o referido cargo.

Informamos que as convocações aos demais cargos e seus referidos prazos estão mantidos.

CARGO: ADMINISTRADOR (1 vaga)

CAMPI DISPONÍVEIS: **BELÉM (1 Vaga)** e TUCURUÍ (1 vaga)

ORDEM DE PRIORIDADE	NOME
1	EVANDRO JOSÉ PINHO SILVA
2	JONAS COSTA DA SILVA

As declarações devem ser preenchidas e assinadas pelo(a) candidato(a), conforme orientações, a seguir:

Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em uma ou mais localidades ofertadas na convocação, deve preencher a **Declaração de Opção de Lotação**, informando sua ordem de preferência;

Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em uma ou mais localidades ofertadas, deve preencher a **Declaração de Desistência**, informando, expressamente, tais localidades. **A desistência às localidades ofertadas ocasionará o reposicionamento do(a) candidato(a) para o final da lista de candidatos(as) que aguardam nomeação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir qualquer vaga referente ao Concurso Público de Edital Nº 3/2023, deve preencher a **Declaração de Desistência do Concurso**.

A declaração preenchida e assinada deve ser encaminhada, digitalizada, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, em resposta ao e-mail de consulta.

Após recebimento das declarações dos(as) candidatos(as) convocados(as), no prazo determinado, o IFPA promoverá a nomeação dos(as) candidatos(as) para o campus definido, considerando a ordem de classificação e a ordem de prioridade informadas nas respectivas Declarações de Opção de Lotação, observando e respeitando os percentuais das cotas para negros e PCD.

O(A) candidato(a) que não manifestar opção de lotação ou recusa à nomeação para as localidades ofertadas será nomeado(a), conforme interesse da administração, e respeitando a indicação de opção de lotação dos candidatos que se manifestarem.

Belém, 24 de março de 2025.

Setor de Provimentos Institucionais
Direção Executiva